



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, QUE ENTRE SI CELEBRA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS, E A EMPRESA LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2022.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS/SE**, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.828.342.001.09, com sede na Praça da Matriz, s/n, Centro, Laranjeiras/SE, neste ato representada por sua titular, a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a Sra. **ONETE DA MOTA SANTOS**, e, de outro lado a Empresa LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP, localizada à Avenida Pedro Paes de Azevedo, nº 194, Loja 02, Salgado Filho, Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.020-450, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.174.980/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Leonardo Luiz Oliveira Damazio, CNPF XXX.XXX.235-70, tendo em vista o que consta no PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2022 que se regerá pela norma da Lei 8.666/93 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para serviços de manutenção corretiva e preventiva de manutenção de prédios públicos, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, do município de Laranjeiras, Estado de Sergipe.

CLÁUSULA II – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/2023 e término em 01/09/2024, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III - DO PREÇO

Os serviços serão prestados pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato o percentual de **29,00% (vinte e nove vírgulas zero por cento)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT (V. ESTIMADO)	PERCENTUAL (%)
1	Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para serviços de manutenção corretiva e preventiva de manutenção de prédios públicos, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, do município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e	Serv	R\$ 2.000.000,00	29,00%



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS

exigências no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Conforme planilha do item 6.2. – Anexo I - Termo de Referência.			
--	--	--	--

CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 01 de setembro de 2023


ONETE DA MOTA SANTOS

Gestora Municipal
CONTRATANTE

LEONARDO LUIZ OLIVEIRA
DAMAZIO:03510723570

Assinado de forma digital por LEONARDO
LUIZ OLIVEIRA DAMAZIO:03510723570
Dados: 2023.09.01 10:06:26 -03'00'

LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP
Representante Legal: Leonardo Luiz Oliveira Damazio
CONTRATADO